



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 005/2019

Em, 13 de maio de 2019.

**DISPÕE SOBRE EMENDA SUBSTITUTIVA AO INCISO
III DO ART.5º DO PROJETO DE LEI Nº 056/2019.**

OS VEREADORES QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA SUBSTITUTIVA:

Art. 1º - Substitui o inciso III do artigo 5º do referido Projeto de Lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º(...)

III- 17 (dezessete) representantes da sociedade civil organizada, sendo:

- a) 1 (um) representante de comunidade quilombola;*
- b) 1 (um) representante de comunidade indígena;*
- c) 1 (um) representante do Candomblé;*
- d) 1 (um) representante do Umbanda;*
- e) 1 (um) representante de capoeiristas;*
- f) 1 (um) representante de comunidades pesqueiras;*
- g) 1 (um) representante de comunidades ciganas;*
- h) 1 (um) representante de comunidades Judaicas*
- i) 1 (um) representante de sindicato dos profissionais de educação;*
- j) 1 (um) representante da juventude negra;*
- k) 1 (uma) personalidade notoriamente reconhecida no âmbito das relações raciais;*
- l) 1 (um) representante da cultura urbana;*
- m) 1 (um) representante do movimento social negro organizado;*
- n) 1 (um) representante de movimentos sociais;*
- o) 1 (um) representante de movimento de mulheres;*
- p) 1 (um) representante do movimento LGBTI.*
- q) 1 (um) representante do movimento Rural*

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2019.

GUILHERME AARÃO QUINTAS MOREIRA
Vereador - Autor

VINÍCIUS CAETANO CORRÊA
Vereador - Coautor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

JUSTIFICATIVA:

A emenda em questão tem fundamento no art.106,§2º do Regimento interno.
Vem com intuito de trazer ao projeto adequação.

Deste modo, conto com o apoio dos nobres Edis para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2019.

GUILHERME AARÃO QUINTAS MOREIRA
Vereador – Autor

VINÍCIUS CAETANO CORRÊA
Vereador – Coautor